

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO

### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MNUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, REDES DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Município de São Pedro da Serra Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Processo nº 27/2023

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 05 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: https://pregaobanrisul.com.br/

ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Até às 08 horas e 29 minutos, do dia

05 de setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, EM EXERCICIO, Senhor LUIZ AUGUSTO HARTMANN, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do <u>tipo menor preço unitário</u>, objetivando a <u>contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, em atendimento à Nova Lei <u>de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021</u>, conforme descrito nesse edital e seus anexos e especificamente, <u>e Termo de Referência</u>.</u>

O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a> e www.saopedrodaserra.rs.gov.br.



A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Alba Maria Morales Alencar Scutta, e demais membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 083/2023; 087/2023 e 158/2023.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Pregão Eletrônico Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/, no dia 05 de setembro de 2023 às 8h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a <u>contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I.**</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Adaptador soquete e40 x e27	UND	150
2	Adaptador universal para tomadas (padrão novo e antigo – 3 pinos e 2 pinos)	UND	10
3	Armação secundária 1 estr. As 11	UND	20
4	Balde de aterramento	UND	10
5	Base para relé 360° fotoelétrica giratória	UND	150
6	Braço galvanizado a fogo, tamanho de 3.000 mm de comprimento x 60,3 mm de diâmetro e espessura mínima de parede de 3,00 mm, construído em tubo de seção circular em aço abnt 1010/20, segundo norma de perfis tubulares nbr	UND	30



	8261/83. Com sapata de secção transversal em forma de u em chapa dobrada de 1.1/2" x 3" x 350 mm e espessura mínima de 4,25 mm, acrescida de reforço no formato de triângulo retângulo em chapa de aço abnt 1010/20 com espessura de 3/16"; com 110 mm em um dos catetos e cuja matéria prima esteja de acordo com a norma da abnt para chapas grossas nbr6684/84, provida de 02 furos para fixação de braçadeiras para instalação do conjunto em poste, bem como furo para prover a enfiação. O acabamento deve ser de revestimento com zinco por imersão à quente com camada mínima de 70μm, conforme norma da abnt nbr 6323/07. Tolerâncias dimensionais não acapacificados acquado din7169 com gray do		
	dimensionais não especificadas segundo din7168 com grau de precisão. Anexar catalogo junto a proposta.		
	Braço reto para iluminação pública em aço carbono		
7	galvanizado a fogo 1000 mm (de comprimento) e diâmetro de 31,7 mm, com sapata padrão	UND	30
8	Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5	М	100
9	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5.	М	200
10	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5	М	200
11	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	М	100
12	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	М	100
13	Caixa cd 3 sobrepor plástica	UND	5
14	CAIXA COMANDO PVC 30x30 SOBREPOR PLÁSTICA	UND	5
15	Capacitor trifásico 15kvar 440v (145)	UND	5
16	Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m	UND	10
17	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UND	40
18	Conector para haste terra	UND	10
19	Conector perfurante emborrachado principal 10.95 derivação 1,5 até 10mm. Embalado individualmente com as informações do conector na embalagem conforme norma nfc 33-020, contatos em cobre estanhado, indicado para combinações alumínio - alumínio, alumínio - cobre e cobre - cobre, em redes aéreas e distribuição de energia	UND	100
20	Contactora 12 a 220v	UND	5
21	Contactora 25a 220v	UND	10



22	Contactora 9a 220v	UND	5
23	Contactora de 40a 220v	UND	5
24	Disjuntor bifásico 40a	UND	5
25	Disjuntor monifásico 16a – din	UND	20
26	Disjuntor monofásico 1x32a – din	UND	30
27	Disjuntor monofásico 20a -din	UND	30
28	Disjuntor monofásico 40a - din	UND	40
29	Disjuntor trifásico 125a – din	UND	5
30	Disjuntor trifásico 32a – din	UND	5
31	Disjuntor trifásico 40a – din	UND	10
32	Filtro de linha 5 tomadas 1500w bivolt – 3m	UND	5
33	Fita alta fusão preta 19mm x 20m	UND	1
34	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UND	100
35	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	400
36	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	600
37	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	200
38	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	100
39	Fio Paralelo 2x1.5mm. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR NM 247-5.	М	200
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	М	100
41	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta	М	200
			l



	comproveção que o condutor abadado a norma NDD NM 200 a		
	comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.		
	Fio pvc sólido 10mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de		
42	Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	200
43	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UND	100
44	Flecha macho monofásica 3 pinos	UND	100
45	Haste terra 2 metros	UND	10
46	Isolador roldana 24x24mm	UND	100
47	Lâmpada bulbo led 9w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
48	Lâmpada bulbo led 12w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
49	Lâmpada bulbo led 15w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
50	Lâmpada bulbo led 30w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	500
51	Lâmpada bulbo led 65w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada	UND	100
52	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta catalogo e comprovação junto ao inmetro	UND	100
53	Luminária para iluminação pública led, temperatura de cor de 4000k (+312k - 254k), irc ≥70, fator de potência ≥ 0,98, fluxo luminoso mínimo de 12.600 lumens, eficiência mínima de 140 lm/w, potência máxima do sistema 90w, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil ≥ 90000 horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico ip-66 e proteção contra impacto ik 08. Temperatura de operação de -10°c a 40°c. Tensão 127 a 277v. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão sae 306. Lente para distribuição fotométrica de alta performance, material em pmma, com classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme abnt nbr 5101, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de intensidade luminosa totalmente limitada.  Refrator deve ser em vidro liso, transparente, temperado, plano, resistente a choques térmicos. Deve possuir resistência mecânica ao impacto ik 08. Alojamento com grau de proteção ip-66, incorporado para instalação dos equipamentos	UND	30



	eletrônicos (driver grau de proteção ip-66 e protetor de surto grau de proteção ip-66), possuindo gravação em alto relevo com o nome do fabricante e modelo da luminária. Fechamento do alojamento através de parafusos, não sendo permitido utilização apenas de fechos para garantia do grau de proteção ip-66.  Dissipação térmica através de aletas injetadas a alta pressão as quais compõem o corpo único. A luminária deve possuir na parte superior do alojamento, uma tomada padrão ansi c 136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão ou fotocélula. Deverá possuir uma manta de condutividade térmica de 6 a 350w/m.k, entre a placa de led e o corpo de alumínio injetado. A placa de led e a lente deverá ser fixada ao corpo de alumínio injetado através de parafusos. O led deverá ser montado em placa de metal cor (mcpcb), 3 w/m.k, com máscara de solda branca, acabamento superdficial osp. A inserção do led deverá ser através de solda smt. Não sendo aceito tecnologia cob. Sistema de fixação da luminária ao braço em liga de alumínio injetado a alta pressão sae 306. Sistema de fixação ao braço através de no mínimo 3 parafusos sextavados, com regulagem do ângulo + ou - 5°, sem utilização de acessórios com encaixe de 9 48,2mm a ø 60,3mm. Acabamento externo com pintura eletrostática em poliéster, na cor cinza munsell n 6,5. Apresentar juntamente com a proposta: Catálogo técnico da luminária led no qual seja possível verificar o atenteimento ao termo de referência; Certificado de conformidade e registro ativo no inmetro;		
54	ofertada pelo prazo mínimo de 5 anos, emitida pelo fabricante.  Luminária poste/lp-202/1a/e-27/grade	UND	30
55	Perfil condutor 20x10x2m com fita dupla face/canaleta	UND	30
56	Plafonieri (suporte de plástico para lâmpada)	UND	50
57	Relé 12 – 18a térmico	UND	10
58	Relé 7 – 10a térmico	UND	10
59	Relé 9 – 13a térmico	UND	10
60	Relé falta fase 380w	UND	10
61	Relé fotocontrolador eletromagnético para comando de iluminação pública de corrente alternada, com conjunto bobina e sem placa de circuitos eletrônicos, carga 1000w-220v-60hz-1800va. Constituído de corpo e base em polipropileno	UND	400



	estabilizado contra raios uv. Tensão nominal 120/227v. Foto		
	resistor encapsulado. Visor de acrílico. Pinos em latão		
	estanhado de acordo coma nbr 5123. Deverá possuir		
	supressor de transientes com elemento atenuador de corrente		
	subsequente parta proteção de carga e rede elétrica de		
	3ka/6kv através de varistor de disco. Os contatos internos do		
	tipo móvel e fixo devem ter características de amortecimento e		
	conjunto bobina, martelo e núcleo ferromagnético. Deverá		
	possuir dispositivo mecânico de calibração de ajuste		
	liga/desliga. Temperatura de operação-5°c a +50°c e grau de		
	proteção mínimo ip-65. A tampa deverá ser opaca de cor vinho		
	(conforme nbr-5123/2016), com visor e fixada ao corpo por		
	meio de pressão ou 3 parafusos, bem como permitir seu		
	eventual recondicionamento fora de fábrica. Possuir ciclos de		
	funcionamento igual ou maior a 5.000 ciclos.		
62	Suporte de porcelana e27 para luminária	UND	100
63	Te para tomada elétrica 3 pinos	UND	10
64	Temporizador digital eletrônico 220v para trilho	UND	5
65	Timmer 220v analógico	UND	10
66	Tomada dupla externa 2 tomadas	UND	10
67	Tomada externa simples 1 tomada	UND	15
68	Tomada tripla externa 3 tomadas	UND	10

**OBS1:** Todos os materiais deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

**OBS2:** A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

**OBS3:** A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.

**OBS4:** Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

**OBS5:** O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.

O material deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em no máximo de 5 (cinco) dias após solicitação.



A aquisição destes produtos será até 20 de dezembro de 2023, sendo que o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, no seguinte local e no horário das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n° 1799, Centro.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.pregaobanrisul.com.br.
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- **3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- **3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### 4. PROPOSTA

- **4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários e total, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.
- **4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- **4.4.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante.
- **4.5.** Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- **4.5.1.** No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:
- a) nome da empresa;
- b) número de CNPJ;
- c) numeração do item;
- d) descrição completa do produto ofertado;



- e) valor unitário de cada item;
- f) valor total para cada item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

#### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (modelo anexo III)

## 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

# 5.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (modelo anexo III).
- b) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06 (modelo anexo IV)
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital (modelo anexo V).
- **5.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **5.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 6. VEDAÇÕES

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

#### 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **7.3.**A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

#### 8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



- **8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10** (dez centavos) no valor unitário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

#### 9. MODO DE DISPUTA



- **9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- **9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <a href="http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br">http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br</a>

#### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.



- **10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;



- **b)** empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.
- **11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



- **12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 13. RECURSO

- **13.1.** Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de 10 (dez) minutos após a abertura do prazo no sistema eletrônico.
- **13.2.** Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.



- **13.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- **c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



## 15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



## 16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- **16.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao caso, bem como as normas de segurança do trabalho.
- **16.2** A vencedora deverá executar o objeto deste observando fielmente o termo de referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.
- **16.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS, devendo apresentar, quando solicitado, à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

## 17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **17.1.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência até 31/12/2023.
- 17.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado da seguinte forma:
- **17.2.1.** O material deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação.
- **17.2.2.** Estimativa de compra até 20/12/2023, podendo o Município comprar a totalidade, a parcialidade ou até mesmo nenhuma das quantidades estimadas.
- **17.2.3.** A entrega <u>deverá</u> ser efetuada conforme solicitação, nos horários das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira:
- na Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 1799, Centro.
- **17.2.4.** Todos os materiais deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.
- **17.2.5.** A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.



- **17.2.6.** A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.
- **17.2.7.** Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a devida entrega do objeto e verificação conforme itens 01 e 17 deste edital, e com emissão da Nota Fiscal.
- **18.1.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da contratada ou através de boleto bancário.
- **18.1.2**. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor vencedor do certame e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **18.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- **18.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 18.4. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentária:

07.01.04.122.0009.1015

3.3.3.90.30.26 (12392)

**REC. 01** 

07.01.17.0511.0060.1009

3.3.3.90.30.26 (11481)

**REC.** 01

07.01.25.0752.0067.1022

3.3.3.90.30.26 (12591)

**REC.** 01

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- **19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **19.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- **19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- **19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br/
- **20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br/ e no sitio eletrônico da Administração Municipal.



## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

	oue i ouro du ocira, e i de agoste de 2020.
	Luiz Augusto Hartmann
	PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO
Este Edital se encontra ex	aminado e aprovado por esta Assessoria.

São Pedro da Serra, 04 de agosto de 2023.

Em \_\_/\_\_\_/\_\_\_

Gerson Luiz Schafer
OAB/RS 81.506



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

Município de São Pedro da Serra Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Necessidade da Administração: aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, conforme itens e quantidades abaixo relacionados.

A contratação é necessária para repor o estoque desses itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Adaptador soquete e40 x e27	UND	150
2	Adaptador universal para tomadas (padrão novo e antigo – 3 pinos e 2 pinos)	UND	10
3	Armação secundária 1 estr. As 11	UND	20
4	Balde de aterramento	UND	10
5	Base para relé 360° fotoelétrica giratória	UND	150
6	Braço galvanizado a fogo, tamanho de 3.000 mm de comprimento x 60,3 mm de diâmetro e espessura mínima de parede de 3,00 mm, construído em tubo de seção circular em aço abnt 1010/20, segundo norma de perfis tubulares nbr 8261/83. Com sapata de secção transversal em forma de u em chapa dobrada de 1.1/2'' x 3'' x 350 mm e espessura mínima de 4,25 mm, acrescida de reforço no formato de triângulo retângulo em chapa de aço abnt 1010/20 com espessura de 3/16"; com 110 mm em um dos catetos e cuja matéria prima esteja de acordo com a norma da abnt para chapas grossas nbr6684/84, provida de 02 furos para fixação de braçadeiras para instalação do conjunto em poste, bem como furo para prover a enfiação. O acabamento deve ser de revestimento com zinco por imersão à quente com camada mínima de 70μm, conforme norma da abnt nbr 6323/07. Tolerâncias dimensionais não especificadas segundo din7168 com grau de precisão. Anexar catalogo junto a proposta.	UND	30



	D 4 '1 ' ~ /11' 1 1 1 1 1		
7	Braço reto para iluminação pública em aço carbono galvanizado a fogo 1000 mm (de comprimento) e diâmetro de 31,7 mm, com sapata	UND	30
	padrão	CTVD	50
	Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta		
8	comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma	M	100
	de referência nbr nm 247-5		
	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a		
9	proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280	M	200
	e norma de referência nbr nm 247-5.		
	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a		
10	proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280	M	200
	e norma de referência nbr nm 247-5		
11	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	M	100
12	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	M	100
13	Caixa cd 3 sobrepor plástica	UND	5
14	CAIXA COMANDO PVC 30x30 SOBREPOR PLÁSTICA	UND	5
15	Capacitor trifásico 15kvar 440v (145)	UND	5
16	Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m	UND	10
17	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UND	40
18	Conector para haste terra	UND	10
	Conector perfurante emborrachado principal 10.95 derivação 1,5 até		
	10mm. Embalado individualmente com as informações do conector		
19	na embalagem conforme norma nfc 33-020, contatos em cobre	UND	100
	estanhado, indicado para combinações alumínio - alumínio, alumínio		
	- cobre e cobre - cobre, em redes aéreas e distribuição de energia		
20	Contactora 12 a 220v	UND	5
21	Contactora 25a 220v	UND	10
22	Contactora 9a 220v	UND	5
23	Contactora de 40a 220v	UND	5
24	Disjuntor bifásico 40a	UND	5
25	Disjuntor monifásico 16a – din	UND	20
26	Disjuntor monofásico 1x32a – din	UND	30
27	Disjuntor monofásico 20a -din	UND	30
28	Disjuntor monofásico 40a - din	UND	40
29	Disjuntor trifásico 125a – din	UND	5
30	Disjuntor trifásico 32a – din	UND	5
31	Disjuntor trifásico 40a – din	UND	10
32	Filtro de linha 5 tomadas 1500w bivolt – 3m	UND	5
33	Fita alta fusão preta 19mm x 20m	UND	1
34	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UND	100
35	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto	M	400



	termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência		
	nbr nm 247-3.  Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto		
36	termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	600
37	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	200
38	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	100
39	Fio Paralelo 2x1.5mm. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR NM 247-5.	M	200
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	M	100
41	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	M	200
42	Fio pvc sólido 10mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	200
43	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UND	100
44	Flecha macho monofásica 3 pinos	UND	100
45	Haste terra 2 metros	UND	10
46	Isolador roldana 24x24mm	UND	100
47	Lâmpada bulbo led 9w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
48	Lâmpada bulbo led 12w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50



49	Lâmpada bulbo led 15w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
50	Lâmpada bulbo led 30w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	500
51	Lâmpada bulbo led 65w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada	UND	100
52	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta catalogo e comprovação junto ao inmetro	UND	100
53	Luminária para iluminação pública led, temperatura de cor de 4000k (+312k - 254k), irc ≥70, fator de potência ≥ 0,98, fluxo luminoso mínimo de 12.600 lumens, eficiência mínima de 140 lm/w, potência máxima do sistema 90w, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil ≥ 90000 horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico ip-66 e proteção contra impacto ik 08. Temperatura de operação de -10°c a 40°c. Tensão 127 a 277v. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão sae 306. Lente para distribuição fotométrica de alta performance, material em pmma, com classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme abnt nbr 5101, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de intensidade luminosa totalmente limitada.  Refrator deve ser em vidro liso, transparente, temperado, plano, resistente a choques térmicos. Deve possuir resistência mecânica ao impacto ik 08. Alojamento com grau de proteção ip-66, incorporado para instalação dos equipamentos eletrônicos (driver grau de proteção ip-66 e protetor de surto grau de proteção ip-66, possuindo gravação em alto relevo com o nome do fabricante e modelo da luminária. Fechamento do alojamento através de parafusos, não sendo permitido utilização apenas de fechos para garantia do grau de proteção ip-66.  Dissipação térmica através de aletas injetadas a alta pressão as quais compõem o corpo único. A luminária deve possuir na parte superior do alojamento, uma tomada padrão ansi c 136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão ou fotocélula. Deverá possuir uma manta de condutividade térmica de 6 a 350w/m.k, entre a placa de led e o corpo de alumínio injetado. A placa de led e a lente deverá ser fixada ao corpo de alumínio injetado através de parafusos. O led deverá ser montado em placa de metal cor (mcpcb), 3 w/m.k, com máscara de solda branca, acabamento superdficial osp. A inserção do led deverá ser através de solda smt. Não sen	UND	30



	pressão sae 306. Sistema de fixação ao braço através de no mínimo 3 parafusos sextavados, com regulagem do ângulo + ou - 5°, sem utilização de acessórios com encaixe de ø 48,2mm a ø 60,3mm. Acabamento externo com pintura eletrostática em poliéster, na cor cinza munsell n 6,5. Apresentar juntamente com a proposta: Catálogo técnico da luminária led no qual seja possível verificar o atenteimento ao termo de referência; Certificado de conformidade e registro ativo no inmetro; Declaração de garantia de funcionamento da luminária led ofertada pelo prazo mínimo de 5 anos, emitida pelo fabricante.		
54	Luminária poste/lp-202/1a/e-27/grade	UND	30
55	Perfil condutor 20x10x2m com fita dupla face/canaleta	UND	30
56	Plafonieri (suporte de plástico para lâmpada)	UND	50
57	Relé 12 – 18a térmico	UND	10
58	Relé 7 – 10a térmico	UND	10
59	Relé 9 – 13a térmico	UND	10
60	Relé falta fase 380w	UND	10
61	Relé fotocontrolador eletromagnético para comando de iluminação pública de corrente alternada, com conjunto bobina e sem placa de circuitos eletrônicos, carga 1000w-220v-60hz-1800va. Constituído de corpo e base em polipropileno estabilizado contra raios uv. Tensão nominal 120/227v. Foto resistor encapsulado. Visor de acrílico. Pinos em latão estanhado de acordo coma nbr 5123. Deverá possuir supressor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente parta proteção de carga e rede elétrica de 3ka/6kv através de varistor de disco. Os contatos internos do tipo móvel e fixo devem ter características de amortecimento e conjunto bobina, martelo e núcleo ferromagnético. Deverá possuir dispositivo mecânico de calibração de ajuste liga/desliga. Temperatura de operação-5°c a +50°c e grau de proteção mínimo ip-65. A tampa deverá ser opaca de cor vinho (conforme nbr-5123/2016), com visor e fixada ao corpo por meio de pressão ou 3 parafusos, bem como permitir seu eventual recondicionamento fora de fábrica. Possuir ciclos de funcionamento igual ou maior a 5.000 ciclos.	UND	400
62	Suporte de porcelana e27 para luminária	UND	100
63	Te para tomada elétrica 3 pinos	UND	10
64	Temporizador digital eletrônico 220v para trilho	UND	5
65	Timmer 220v analógico	UND	10
66	Tomada dupla externa 2 tomadas	UND	10
67	Tomada externa simples 1 tomada	UND	15
68	Tomada tripla externa 3 tomadas	UND	10



- **OBS1:** Todos os materiais deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.
- **OBS2:** A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.
- **OBS3:** A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.
- **OBS4:** Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.
- *OBS5:* O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.

O material deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em no máximo de 5 (cinco) dias após solicitação.

A aquisição destes produtos será até 20 de dezembro de 2023, sendo que o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, no seguinte local e no horário das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 1799, Centro.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida licitação está baseada na Formalização de Demanda nº 47/2023 e no Estudo Técnico Preliminar nº 39/2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, por meio de licitação.

- **OBS1:** Todos os materiais deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.
- *OBS2:* A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.
- **OBS3:** A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.



**OBS4:** Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

*OBS5:* O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens que serão adquiridos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente licitação é aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, conforme itens e quantidades constantes na tabela do item 1 (definição do objeto).

A contratação será realizada por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

## 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d**) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- **b**) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição</u> <u>Federal.</u> conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (modelo anexo III)

## 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

## 5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**a**) Declaração de que o objeto seguirá os procedimentos normativos, conforme INMETRO/Conpet, com exceção da linha agrícola.

## 5.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- **a**) cumpre o disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u> conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (modelo anexo III).
- b) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06 (modelo anexo IV)
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital (modelo anexo V).
- **5.6** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b**) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **5.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Bem como, o contrato deverá exigir dos contratantes o cumprimento do pactuado em licitação, objetivando a entrega correta dos itens adquiridos.



#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 52/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos adquiridos será efetuado em até 10 dias úteis, após a devida entrega e verificação, ou seja, o recebimento definitivo dos produtos e emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário em nome da contratada ou através de boleto bancário.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de Licitação e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, os valores constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador soquete e40 x e27	UND	150		
2	Adaptador universal para tomadas (padrão novo e antigo – 3 pinos e 2 pinos)	UND	10		
3	Armação secundária 1 estr. As 11	UND	20		
4	Balde de aterramento	UND	10		
5	Base para relé 360° fotoelétrica giratória	UND	150		
6	Braço galvanizado a fogo, tamanho de 3.000 mm de comprimento x 60,3 mm de diâmetro e espessura mínima de parede de 3,00 mm, construído em tubo de seção circular em aço abnt 1010/20, segundo norma de perfis tubulares nbr 8261/83. Com sapata de secção	UND	30		



П				1	
	transversal em forma de u em chapa dobrada de 1.1/2"				
	x 3" x 350 mm e espessura mínima de 4,25 mm,				
	acrescida de reforço no formato de triângulo retângulo				
	em chapa de aço abnt 1010/20 com espessura de 3/16";				
	com 110 mm em um dos catetos e cuja matéria prima				
	esteja de acordo com a norma da abnt para chapas				
	grossas nbr6684/84, provida de 02 furos para fixação				
	de braçadeiras para instalação do conjunto em poste,				
	bem como furo para prover a enfiação. O acabamento				
	deve ser de revestimento com zinco por imersão à				
	quente com camada mínima de 70µm, conforme norma				
	da abnt nbr 6323/07. Tolerâncias dimensionais não				
	especificadas segundo din7168 com grau de precisão.				
	Anexar catalogo junto a proposta.				
	Braço reto para iluminação pública em aço carbono				
7	galvanizado a fogo 1000 mm (de comprimento) e	UND	30		
	diâmetro de 31,7 mm, com sapata padrão				
	Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a				
8	proposta comprovação que o condutor obedece a	M	100		
	norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5				
	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar				
9	junto com a proposta comprovação que o condutor	M	200		
9	obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr	IVI	200		
	nm 247-5.				
	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar				
10	junto com a proposta comprovação que o condutor	M	200		
10	obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr	171	200		
	nm 247-5				
11	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	M	100		
12	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	M	100		
13	Caixa cd 3 sobrepor plástica	UND	5		
14	CAIXA COMANDO PVC 30x30 SOBREPOR	UND	5		
	PLÁSTICA				
15	Characteritissis 15kvar 440v (145)	UND	5		
16	Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m	UND	10		
17	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UND	40		
18	Conector para haste terra  Conector perfurante emborrachado principal 10.95	UND	10		
	derivação 1,5 até 10mm. Embalado individualmente				
	com as informações do conector na embalagem				
19	com as informações do conector na embalagem conforme norma nfc 33-020, contatos em cobre	LINID	100		
19		UND	100		
	estanhado, indicado para combinações alumínio -				
	alumínio, alumínio - cobre e cobre - cobre, em redes				
20	aéreas e distribuição de energia	LINID	_		
20	Contactora 12 a 220v	UND	5		



21	Contactora 25a 220v	UND	10	
22	Contactora 9a 220v	UND	5	
23	Contactora de 40a 220v	UND	5	
24	Disjuntor bifásico 40a	UND	5	
25	Disjuntor monifásico 16a – din	UND	20	
26	Disjuntor monofásico 1x32a – din	UND	30	
27	Disjuntor monofásico 20a -din	UND	30	
28	Disjuntor monofásico 40a - din	UND	40	
29	Disjuntor trifásico 125a – din	UND	5	
30	Disjuntor trifásico 32a – din	UND	5	
31	Disjuntor trifásico 40a – din	UND	10	
32	Filtro de linha 5 tomadas 1500w bivolt – 3m	UND	5	
33	Fita alta fusão preta 19mm x 20m	UND	1	
34	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UND	100	
35	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	400	
36	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c.  Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	600	
37	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	200	
38	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c.  Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	100	
39	Fio Paralelo 2x1.5mm. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR NM 247-5.	M	200	
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a	M	100	



	norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.			
41	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	М	200	
42	Fio pvc sólido 10mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	200	
43	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UND	100	
44	Flecha macho monofásica 3 pinos	UND	100	
45	Haste terra 2 metros	UND	10	
46	Isolador roldana 24x24mm	UND	100	
47	Lâmpada bulbo led 9w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50	
48	Lâmpada bulbo led 12w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50	
49	Lâmpada bulbo led 15w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50	
50	Lâmpada bulbo led 30w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	500	
51	Lâmpada bulbo led 65w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada	UND	100	
52	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta catalogo e comprovação junto ao inmetro	UND	100	
53	Luminária para iluminação pública led, temperatura de cor de 4000k (+312k - 254k), irc ≥70, fator de potência ≥ 0,98, fluxo luminoso mínimo de 12.600 lumens, eficiência mínima de 140 lm/w, potência máxima do sistema 90w, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil ≥ 90000 horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico ip-66 e proteção contra impacto ik 08. Temperatura de operação de -10°c a 40°c. Tensão 127 a 277v. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão sae 306.	UND	30	



Lente para distribuição fotométrica de alta performance, material em pmma, com classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme abnt nbr 5101, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de intensidade luminosa totalmente limitada.

Refrator deve ser em vidro liso, transparente, temperado, plano, resistente a choques térmicos. Deve possuir resistência mecânica ao impacto ik 08.

Alojamento com grau de proteção ip-66, incorporado para instalação dos equipamentos eletrônicos (driver grau de proteção ip-66 e protetor de surto grau de proteção ip-66), possuindo gravação em alto relevo com o nome do fabricante e modelo da luminária. Fechamento do alojamento através de parafusos, não sendo permitido utilização apenas de fechos para garantia do grau de proteção ip-66.

Dissipação térmica através de aletas injetadas a alta pressão as quais compõem o corpo único.

A luminária deve possuir na parte superior do alojamento, uma tomada padrão ansi c 136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão ou fotocélula.

Deverá possuir uma manta de condutividade térmica de 6 a 350w/m.k, entre a placa de led e o corpo de alumínio injetado. A placa de led e a lente deverá ser fixada ao corpo de alumínio injetado através de parafusos.

O led deverá ser montado em placa de metal cor (mcpcb), 3 w/m.k, com máscara de solda branca, acabamento superdficial osp. A inserção do led deverá ser através de solda smt. Não sendo aceito tecnologia cob.

Sistema de fixação da luminária ao braço em liga de alumínio injetado a alta pressão sae 306. Sistema de fixação ao braço através de no mínimo 3 parafusos sextavados, com regulagem do ângulo + ou - 5°, sem utilização de acessórios com encaixe de  $\emptyset$  48,2mm a  $\emptyset$  60,3mm.

Acabamento externo com pintura eletrostática em poliéster, na cor cinza munsell n 6,5.

Apresentar juntamente com a proposta:

Catálogo técnico da luminária led no qual seja possível verificar o atenteimento ao termo de referência;Certificado de conformidade e registro ativo



	no inmetro;			
	Declaração de garantia de funcionamento da luminária			
	led ofertada pelo prazo mínimo de 5 anos, emitida pelo			
	fabricante.			
54	Luminária poste/lp-202/1a/e-27/grade	UND	30	
55	Perfil condutor 20x10x2m com fita dupla face/canaleta	UND	30	
56	Plafonieri (suporte de plástico para lâmpada)	UND	50	
57	Relé 12 – 18a térmico	UND	10	
58	Relé 7 – 10a térmico	UND	10	
59	Relé 9 – 13a térmico	UND	10	
60	Relé falta fase 380w	UND	10	
00	Relé fotocontrolador eletromagnético para comando de	UND	10	
	iluminação pública de corrente alternada, com			
	conjunto bobina e sem placa de circuitos eletrônicos,			
	carga 1000w-220v-60hz-1800va. Constituído de corpo			
	e base em polipropileno estabilizado contra raios uv.			
	Tensão nominal 120/227v. Foto resistor encapsulado.			
	Visor de acrílico. Pinos em latão estanhado de acordo			
	coma nbr 5123. Deverá possuir supressor de			
	transientes com elemento atenuador de corrente			
	subsequente parta proteção de carga e rede elétrica de			
61	3ka/6kv através de varistor de disco. Os contatos	UND	400	
	internos do tipo móvel e fixo devem ter características			
	de amortecimento e conjunto bobina, martelo e núcleo			
	ferromagnético. Deverá possuir dispositivo mecânico			
	de calibração de ajuste liga/desliga. Temperatura de			
	operação-5°c a +50°c e grau de proteção mínimo ip-65.			
	A tampa deverá ser opaca de cor vinho (conforme nbr-			
	5123/2016), com visor e fixada ao corpo por meio de			
	pressão ou 3 parafusos, bem como permitir seu			
	eventual recondicionamento fora de fábrica. Possuir			
	ciclos de funcionamento igual ou maior a 5.000 ciclos.			
62	Suporte de porcelana e27 para luminária	UND	100	
63	Te para tomada elétrica 3 pinos	UND	10	
64	Temporizador digital eletrônico 220v para trilho	UND	5	
65	Timmer 220v analógico	UND	10	
66	Tomada dupla externa 2 tomadas	UND	10	
67	Tomada externa simples 1 tomada	UND	15	
68	Tomada tripla externa 3 tomadas	UND	10	

## **VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxxx**

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada junto a estabelecimentos da região especializados no comércio do produto desejado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- JAIME CORNELIUS ME;
- CMJ ELETRICIDADE LTDA;
- HENRIQUE LUIS LERMEN;

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.0009.1015

3.3.3.90.30.26 (12392)

**REC. 01** 

07.01.17.0511.0060.1009

3.3.3.90.30.26 (11481)

**REC. 01** 

07.01.25.0752.0067.1022

3.3.3.90.30.26 (12591)

**REC. 01** 

São Pedro da Serra, 27 de julho de 2023.

# ISABEL CORETE JONER CORNELIUS PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ AUGUSTO HARTMANN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS



# ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
Canatitui abiata da navaanta liaitaasa a	. contratação da am	

Constitui objeto da persente licitação, a <u>contratação de empresa para aquisição de</u> <u>materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO**</u>

I.

**NOME DA EMPRESA:** 

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador soquete e40 x e27	UND	150		
2	Adaptador universal para tomadas (padrão novo e antigo – 3 pinos e 2 pinos)	UND	10		
3	Armação secundária 1 estr. As 11	UND	20		
4	Balde de aterramento	UND	10		
5	Base para relé 360° fotoelétrica giratória	UND	150		
6	Braço galvanizado a fogo, tamanho de 3.000 mm de comprimento x 60,3 mm de diâmetro e espessura mínima de parede de 3,00 mm, construído em tubo de seção circular em aço abnt 1010/20, segundo norma de perfis tubulares nbr 8261/83. Com sapata de secção transversal em forma de u em chapa dobrada de 1.1/2" x 3" x 350 mm e espessura mínima de 4,25 mm, acrescida de reforço no formato de triângulo retângulo em chapa de aço abnt 1010/20 com espessura de 3/16"; com 110 mm em um dos catetos e cuja matéria prima esteja de acordo com a norma da abnt para chapas grossas nbr6684/84, provida de 02 furos para fixação de braçadeiras para instalação do conjunto em poste, bem como furo para prover a enfiação. O acabamento deve ser de revestimento com zinco por imersão à quente com camada mínima de 70μm, conforme norma da abnt nbr 6323/07. Tolerâncias dimensionais não especificadas segundo din7168 com grau de precisão.	UND	30		



	Anexar catalogo junto a proposta.			
	Braço reto para iluminação pública em aço carbono			
7	galvanizado a fogo 1000 mm (de comprimento) e	UND	30	
'	diâmetro de 31,7 mm, com sapata padrão	UND	30	
	Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a			
8	proposta comprovação que o condutor obedece a	M	100	
	norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5	171	100	
	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar			
	junto com a proposta comprovação que o condutor			
9	obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr	M	200	
	nm 247-5.			
	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar			
	junto com a proposta comprovação que o condutor		•	
10	obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr	M	200	
	nm 247-5			
11	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	M	100	
12	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	M	100	
13	Caixa cd 3 sobrepor plástica	UND	5	
14	CAIXA COMANDO PVC 30x30 SOBREPOR	UND	5	
	PLÁSTICA			
15	Capacitor trifásico 15kvar 440v (145)	UND	5	
16	Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m	UND	10	
17	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UND	40	
18	Conector para haste terra	UND	10	
	Conector perfurante emborrachado principal 10.95			
	derivação 1,5 até 10mm. Embalado individualmente			
	com as informações do conector na embalagem			
19	conforme norma nfc 33-020, contatos em cobre	UND	100	
	estanhado, indicado para combinações alumínio -			
	alumínio, alumínio - cobre e cobre - cobre, em redes			
20	aéreas e distribuição de energia  Contactora 12 a 220v	UND	5	
20	Contactora 12 a 220v Contactora 25a 220v	UND	10	
22	Contactora 9a 220v	UND	5	
23	Contactora de 40a 220v	UND	5	
24	Disjuntor bifásico 40a	UND	5	
25	Disjuntor monifásico 16a – din	UND	20	
26	Disjuntor monofásico 1x32a – din	UND	30	
27	Disjuntor monofásico 20a -din	UND	30	
28	Disjuntor monofásico 40a - din	UND	40	
29	Disjuntor trifásico 125a – din	UND	5	
30	Disjuntor trifásico 32a – din	UND	5	
31	Disjuntor trifásico 40a – din	UND	10	
32	Filtro de linha 5 tomadas 1500w bivolt – 3m	UND	5	
33	Fita alta fusão preta 19mm x 20m	UND	1	



34	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UND	100	
35	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	400	
36	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c.  Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	600	
37	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	200	
38	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c.  Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	100	
39	Fio Paralelo 2x1.5mm. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR NM 247-5.	M	200	
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	М	100	
41	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	M	200	
42	Fio pvc sólido 10mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	200	



43	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UND	100	
44	Flecha macho monofásica 3 pinos	UND	100	
45	Haste terra 2 metros	UND	10	
46	Isolador roldana 24x24mm	UND	100	
47	Lâmpada bulbo led 9w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50	
48	Lâmpada bulbo led 12w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50	
49	Lâmpada bulbo led 15w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50	
50	Lâmpada bulbo led 30w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	500	
51	Lâmpada bulbo led 65w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada	UND	100	
52	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta catalogo e comprovação junto ao inmetro	UND	100	
53	Luminária para iluminação pública led, temperatura de cor de 4000k (+312k - 254k), irc ≥70, fator de potência ≥ 0,98, fluxo luminoso mínimo de 12.600 lumens, eficiência mínima de 140 lm/w, potência máxima do sistema 90w, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil ≥ 90000 horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico ip-66 e proteção contra impacto ik 08. Temperatura de operação de -10°c a 40°c. Tensão 127 a 277v. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão sae 306.  Lente para distribuição fotométrica de alta performance, material em pmma, com classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme abnt nbr 5101, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de intensidade luminosa totalmente limitada.  Refrator deve ser em vidro liso, transparente, temperado, plano, resistente a choques térmicos. Deve possuir resistência mecânica ao impacto ik 08.  Alojamento com grau de proteção ip-66, incorporado para instalação dos equipamentos eletrônicos (driver grau de proteção ip-66), possuindo gravação em alto relevo	UND	30	

	aom a noma da fabricanta a madala da lumindola			
	com o nome do fabricante e modelo da luminária.			
	Fechamento do alojamento através de parafusos, não			
	sendo permitido utilização apenas de fechos para			
	garantia do grau de proteção ip-66.			
	Dissipação térmica através de aletas injetadas a alta			
	pressão as quais compõem o corpo único.			
	A luminária deve possuir na parte superior do			
	alojamento, uma tomada padrão ansi c 136.41			
	(dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento			
	do módulo destinado ao sistema de telegestão ou			
	fotocélula.			
	Deverá possuir uma manta de condutividade térmica			
	de 6 a 350w/m.k, entre a placa de led e o corpo de			
	alumínio injetado. A placa de led e a lente deverá ser			
	fixada ao corpo de alumínio injetado através de			
	parafusos.			
	O led deverá ser montado em placa de metal cor			
	(mcpcb), 3 w/m.k, com máscara de solda branca,			
	acabamento superdficial osp. A inserção do led deverá			
	ser através de solda smt. Não sendo aceito tecnologia			
	cob.			
	Sistema de fixação da luminária ao braço em liga de			
	alumínio injetado a alta pressão sae 306. Sistema de			
	fixação ao braço através de no mínimo 3 parafusos			
	sextavados, com regulagem do ângulo $+$ ou $-$ 5°, sem			
	utilização de acessórios com encaixe de ø 48,2mm a ø			
	60,3mm.			
	Acabamento externo com pintura eletrostática em			
	poliéster, na cor cinza munsell n 6,5.			
	Apresentar juntamente com a proposta:			
	Catálogo técnico da luminária led no qual seja possível			
	verificar o atenteimento ao termo de			
	referência;Certificado de conformidade e registro ativo			
	no inmetro;			
	Declaração de garantia de funcionamento da luminária led ofertada pelo prazo mínimo de 5 anos, emitida pelo			
	fabricante.			
54	Luminária poste/lp-202/1a/e-27/grade	UND	30	
55	Perfil condutor 20x10x2m com fita dupla face/canaleta	UND	30	
56	Plafonieri (suporte de plástico para lâmpada)	UND	50	
57	Relé 12 – 18a térmico	UND	10	
58	Relé 7 – 10a térmico	UND	10	
59	Relé 9 – 13a térmico	UND	10	
60	Relé falta fase 380w	UND	10	
61	Relé fotocontrolador eletromagnético para comando de	UND	400	



	iluminação pública de corrente alternada, com			
	conjunto bobina e sem placa de circuitos eletrônicos,			
	carga 1000w-220v-60hz-1800va. Constituído de corpo			
	e base em polipropileno estabilizado contra raios uv.			
	Tensão nominal 120/227v. Foto resistor encapsulado.			
	Visor de acrílico. Pinos em latão estanhado de acordo			
	coma nbr 5123. Deverá possuir supressor de			
	transientes com elemento atenuador de corrente			
	subsequente parta proteção de carga e rede elétrica de			
	3ka/6kv através de varistor de disco. Os contatos			
	internos do tipo móvel e fixo devem ter características			
	de amortecimento e conjunto bobina, martelo e núcleo			
	ferromagnético. Deverá possuir dispositivo mecânico			
	de calibração de ajuste liga/desliga. Temperatura de			
	operação-5°c a +50°c e grau de proteção mínimo ip-65.			
	A tampa deverá ser opaca de cor vinho (conforme nbr-			
	5123/2016), com visor e fixada ao corpo por meio de			
	pressão ou 3 parafusos, bem como permitir seu			
	eventual recondicionamento fora de fábrica. Possuir			
	ciclos de funcionamento igual ou maior a 5.000 ciclos.			
62	Suporte de porcelana e27 para luminária	UND	100	
63	Te para tomada elétrica 3 pinos	UND	10	
64	Temporizador digital eletrônico 220v para trilho	UND	5	
65	Timmer 220v analógico	UND	10	
66	Tomada dupla externa 2 tomadas	UND	10	
67	Tomada externa simples 1 tomada	UND	15	
68	Tomada tripla externa 3 tomadas	UND	10	

#### **VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxxx**

**OBS1:** Todos os materiais deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

**OBS2:** A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

**OBS3:** A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.

**OBS4:** Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

OBS5: O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total



estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.

O material deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em no máximo de 5 (cinco) dias após solicitação.

A aquisição destes produtos será até 20 de dezembro de 2023, sendo que o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, no seguinte local e no horário das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n° 1799, Centro.



# ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da Empresa)	
NPJ/MF , sedia	N <sup>o</sup> da
Endereço Completo)	
eclaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, emprega nenores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição prendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 98 e 27.10.99.	em de
Local e Data)	
Nome e CPF do Declarante)	
BS.	
) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empr roponente e carimbada com o número do CNPJ.	esa

- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá
- declarar essa condição.



# **ANEXO IV**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023					
DECLARAÇÃO DE ME/EPP					
Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)					
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.					
Local e data					

Nome e nº do CPF do Representante legal da empresa



## **ANEXO V**

~			
PREGAO	CI ETD <i>C</i>	$\mathbf{N}$	/2023
FREGAU			12023

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro	para	fins	de	atendi	mento	ao	que	consta	do	edital	de	Preg	ão
Eletrônic	ю				do	Mun	icípio	de	Esn	neralda	,	que	а
empresa	١						tor	mou cor	nhec	imento	do	Edital	е
de todas	as co	ndiçõ	es d	le parti	cipação	o na	Licita	ção e se	con	nprome	te a	cump	rir
todos os	termo	s do	Edita	al, e a	fornece	er ma	aterial	de qual	idad	e, sob a	as p	enas (	da
Lei.													

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa



#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1799, em SÃO PEDRO DA SERRA, inscrita no CNPJ 93.235.968/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Luiz Augusto Hartmann — Prefeito Municipal, em exercício, aqui denominado CONTRATANTE, e a Empresa -------, inscrito no CNPJ ------representada nesse ato por -------, CPF nº -------, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Eletrônico 27/2023, tem justo e contratado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº 27/2023 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I do Edital.** 

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Adaptador soquete e40 x e27	UND	150
2	Adaptador universal para tomadas (padrão novo e antigo – 3 pinos e 2 pinos)	UND	10



3	Armação secundária 1 estr. As 11	UND	20
4	Balde de aterramento	UND	10
5	Base para relé 360° fotoelétrica giratória	UND	150
6	Braço galvanizado a fogo, tamanho de 3.000 mm de comprimento x 60,3 mm de diâmetro e espessura mínima de parede de 3,00 mm, construído em tubo de seção circular em aço abnt 1010/20, segundo norma de perfis tubulares nbr 8261/83. Com sapata de secção transversal em forma de u em chapa dobrada de 1.1/2" x 3" x 350 mm e espessura mínima de 4,25 mm, acrescida de reforço no formato de triângulo retângulo em chapa de aço abnt 1010/20 com espessura de 3/16"; com 110 mm em um dos catetos e cuja matéria prima esteja de acordo com a norma da abnt para chapas grossas nbr6684/84, provida de 02 furos para fixação de braçadeiras para instalação do conjunto em poste, bem como furo para prover a enfiação. O acabamento deve ser de revestimento com zinco por imersão à quente com camada mínima de 70μm, conforme norma da abnt nbr 6323/07. Tolerâncias dimensionais não especificadas segundo din7168 com grau de precisão. Anexar catalogo junto a proposta.	UND	30
7	Braço reto para iluminação pública em aço carbono galvanizado a fogo 1000 mm (de comprimento) e diâmetro de 31,7 mm, com sapata padrão	UND	30
8	Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5	М	100
9	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5.	М	200
10	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-5	М	200
11	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	М	100
12	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	М	100
13	Caixa cd 3 sobrepor plástica	UND	5
14	CAIXA COMANDO PVC 30x30 SOBREPOR PLÁSTICA	UND	5
15	Capacitor trifásico 15kvar 440v (145)	UND	5
16	Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m	UND	10
17	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UND	40
18	Conector para haste terra	UND	10
19	Conector perfurante emborrachado principal 10.95 derivação	UND	100



		ı	ı
	1,5 até 10mm. Embalado individualmente com as informações		
	do conector na embalagem conforme norma nfc 33-020,		
	contatos em cobre estanhado, indicado para combinações		
	alumínio - alumínio, alumínio - cobre e cobre - cobre, em redes		
00	aéreas e distribuição de energia	LINID	_
20	Contactora 12 a 220v	UND	5
21	Contactora 25a 220v	UND	10
22	Contactora 9a 220v	UND	5
23	Contactora de 40a 220v	UND	5
24	Disjuntor bifásico 40a	UND	5
25	Disjuntor monifásico 16a – din	UND	20
26	Disjuntor monofásico 1x32a – din	UND	30
27	Disjuntor monofásico 20a -din	UND	30
28	Disjuntor monofásico 40a - din	UND	40
29	Disjuntor trifásico 125a – din	UND	5
30	Disjuntor trifásico 32a – din	UND	5
31	Disjuntor trifásico 40a – din	UND	10
32	Filtro de linha 5 tomadas 1500w bivolt – 3m	UND	5
33	Fita alta fusão preta 19mm x 20m	UND	1
34	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UND	100
35	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	400
36	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	600
37	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	200
38	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.		100



39	Fio Paralelo 2x1.5mm. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR NM 247-5.	М	200
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	М	100
41	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	М	200
42	Fio pvc sólido 10mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, Resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	200
43	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UND	100
44	Flecha macho monofásica 3 pinos	UND	100
45	Haste terra 2 metros	UND	10
46	Isolador roldana 24x24mm	UND	100
47	Lâmpada bulbo led 9w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
48	Lâmpada bulbo led 12w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
49	Lâmpada bulbo led 15w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	50
50	Lâmpada bulbo led 30w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UND	500
51	Lâmpada bulbo led 65w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada	UND	100
52	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta catalogo e comprovação junto ao inmetro	UND	100
53	Luminária para iluminação pública led, temperatura de cor de 4000k (+312k - 254k), irc ≥70, fator de potência ≥ 0,98, fluxo luminoso mínimo de 12.600 lumens, eficiência mínima de 140 lm/w, potência máxima do sistema 90w, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil ≥ 90000 horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico ip-66 e proteção contra impacto ik 08. Temperatura de operação de -10°c a 40°c. Tensão 127 a 277v. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão sae 306. Lente para distribuição fotométrica de alta performance, material em pmma, com classificação das distribuições de intensidade	UND	30



	luminosa conforme abnt nbr 5101, distribuição transversal tipo		
	ii, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de		
	intensidade luminosa totalmente limitada.		
	Refrator deve ser em vidro liso, transparente, temperado,		
	plano, resistente a choques térmicos. Deve possuir resistência		
	mecânica ao impacto ik 08. Alojamento com grau de proteção		
	ip-66, incorporado para instalação dos equipamentos		
	eletrônicos (driver grau de proteção ip-66 e protetor de surto		
	grau de proteção ip-66), possuindo gravação em alto relevo com o nome do fabricante e modelo da luminária. Fechamento		
	do alojamento através de parafusos, não sendo permitido		
	utilização apenas de fechos para garantia do grau de proteção		
	ip-66.		
	Dissipação térmica através de aletas injetadas a alta pressão		
	as quais compõem o corpo único. A luminária deve possuir na		
	parte superior do alojamento, uma tomada padrão ansi c		
	136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento		
	do módulo destinado ao sistema de telegestão ou fotocélula.		
	Deverá possuir uma manta de condutividade térmica de 6 a		
	350w/m.k, entre a placa de led e o corpo de alumínio injetado.		
	A placa de led e a lente deverá ser fixada ao corpo de alumínio		
	injetado através de parafusos. O led deverá ser montado em		
	placa de metal cor (mcpcb), 3 w/m.k, com máscara de solda		
	branca, acabamento superdficial osp. A inserção do led deverá		
	ser através de solda smt. Não sendo aceito tecnologia cob.		
	Sistema de fixação da luminária ao braço em liga de alumínio		
	injetado a alta pressão sae 306. Sistema de fixação ao braço		
	através de no mínimo 3 parafusos sextavados, com regulagem		
	do ângulo + ou – 5°, sem utilização de acessórios com encaixe		
	de ø 48,2mm a ø 60,3mm. Acabamento externo com pintura eletrostática em poliéster, na cor cinza munsell n 6,5.		
	Apresentar juntamente com a proposta: Catálogo técnico da		
	luminária led no qual seja possível verificar o atenteimento ao		
	termo de referência; Certificado de conformidade e registro		
	ativo no inmetro;		
	Declaração de garantia de funcionamento da luminária led		
	ofertada pelo prazo mínimo de 5 anos, emitida pelo fabricante.		
54	Luminária poste/lp-202/1a/e-27/grade	UND	30
55	Perfil condutor 20x10x2m com fita dupla face/canaleta	UND	30
56	Plafonieri (suporte de plástico para lâmpada)	UND	50
57	Relé 12 – 18a térmico	UND	10
58	Relé 7 – 10a térmico	UND	10



59	Relé 9 – 13a térmico	UND	10
60	Relé falta fase 380w	UND	10
61	Relé fotocontrolador eletromagnético para comando de iluminação pública de corrente alternada, com conjunto bobina e sem placa de circuitos eletrônicos, carga 1000w-220v-60hz-1800va. Constituído de corpo e base em polipropileno estabilizado contra raios uv. Tensão nominal 120/227v. Foto resistor encapsulado. Visor de acrílico. Pinos em latão estanhado de acordo coma nbr 5123. Deverá possuir supressor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente parta proteção de carga e rede elétrica de 3ka/6kv através de varistor de disco. Os contatos internos do tipo móvel e fixo devem ter características de amortecimento e conjunto bobina, martelo e núcleo ferromagnético. Deverá possuir dispositivo mecânico de calibração de ajuste liga/desliga. Temperatura de operação-5°c a +50°c e grau de proteção mínimo ip-65. A tampa deverá ser opaca de cor vinho (conforme nbr-5123/2016), com visor e fixada ao corpo por meio de pressão ou 3 parafusos, bem como permitir seu eventual recondicionamento fora de fábrica. Possuir ciclos de funcionamento igual ou maior a 5.000 ciclos.	UND	400
62	Suporte de porcelana e27 para luminária	UND	100
63	Te para tomada elétrica 3 pinos	UND	10
64	Temporizador digital eletrônico 220v para trilho	UND	5
65	Timmer 220v analógico	UND	10
66	Tomada dupla externa 2 tomadas	UND	10
67	Tomada externa simples 1 tomada	UND	15
68	Tomada tripla externa 3 tomadas	UND	10

**OBS1:** Todos os materiais deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

**OBS2:** A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

**OBS3:** A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.

**OBS4:** Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

**OBS5:** O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.



O material deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em no máximo de 5 (cinco) dias após solicitação.

A aquisição destes produtos será até 20 de dezembro de 2023, sendo que o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, no seguinte local e no horário das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n° 1799, Centro.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

#### 1- Do Preço:

**a)** O preço para o presente ajuste é de R\$ -----, sendo este o total do contrato, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

#### 2. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a devida entrega e verificação conforme item 17 do edital ao qual este contrato encontra-se vinculado, ou seja, o recebimento dos materiais e com emissão da Nota Fiscal.
- **b)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da contratada ou através de boleto bancário.
- **b.1)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor vencedor do certame e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

# 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.0009.1015 3.3.3.90.30.26 (12392) REC. 01

07.01.17.0511.0060.1009 3.3.3.90.30.26 (11481)

REC. 01

07.01.25.0752.0067.1022

3.3.3.90.30.26 (12591)

**REC.** 01

# CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser atualizados monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato não poderá ser reajustado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 1 Os materiais serão recebidos na Prefeitura Municipal, ocasião em que será conferida a quantidade, qualidade, e demais especificações exigidas na descrição dos produtos. Sendo que os produtos que estiverem em desconformidade com o exigido deverão ser substituídos sem custos ao Município.
- 2 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência até 31/12/2023.
  - 3 O objeto da presente licitação deverá ser executado da seguinte forma:
- **3.1.** O material deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação.
- **3.2.** Estimativa de compra até 20/12/2023, podendo o Município comprar a totalidade, a parcialidade ou até mesmo nenhuma das quantidades estimadas.
- **3.3.** A entrega <u>deverá</u> ser efetuada conforme solicitação, nos horários das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira:
- na Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 1799, Centro.
- **3.4.** Todos os materiais deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.
- **3.5.** A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.
- **3.6.** A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.
- **3.7.** Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.



#### São obrigações da CONTRATANTE:

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III Determinar as providências necessárias quando a entrega dos produtos não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
  - V Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## São obrigações da CONTRATADA:

- I Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



- VII Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- I A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Sr. Luiz Hanauer**, Instalador Elétrico e Hidráulico do Município.
- II Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- III A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. ------, ficando como representante da CONTRATADA em caso de ocorrências na execução deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

O material a ser entregue deverá ser conforme especificações descritas pelo Município e deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, ou a mesma porcentagem sobre a parte inadimplida em caso de inexecução parcial;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega dos materiais, objeto do presente Contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As pa	irtes elegem o foro d	la Comarca d	le Montenegro-RS	para	dirimir
quaisquer questões	s relacionadas ao pres	sente contrato	).		
F. por	estarem justos e cor	ntratados, firm	am o presente ins	trumer	nto em

 () vias de igual teor e forma.		
(local), (dia), de	(mês) de 20_	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeito Municipal em exercício
Representante da CONTRATADA
<del></del>
Fiscal do contrato
Esta Minuta se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria
Em/
Gerson Luiz Schafer
OAB/RS 81.506